



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

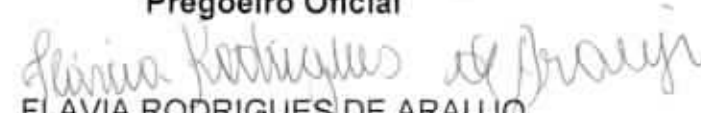
No dia 25 de Fevereiro de 2019, às 10:30 (dez e trinta) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar, centro, reuniram-se o pregoeiro, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, e sua equipe de apoio FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO e BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, designados pela portaria nº. 01/2019 de 03 de Janeiro de 2019, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 00021/2019. Iniciando os trabalhos constatamos que compareceu ao certame os interessados, o Sr. Erisvan de Medeiros da Costa Junior, portador do CPF nº 110.163.864-86, procurador da empresa A JULIANNY LIMA DA SILVA-ME – CNPJ Nº 13.258.973/0001-77, o Sr. Jose Rodrigues da Silvam portador do CPF nº 726.711.304-49, procurador da empresa CICERO RODRIGUES DA SILVA-ME – CNPJ Nº 24.119.232/0001-21, O Sr. Josieudo Jorge Pereira, portador do CPF nº 760.881.704-68, procurador da empresa NORDESTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 09.358.430/0001-54, o Sr. Francisco Raimundo Filho, portador do CPF nº 646.108.454-15, titular da empresa FRANCISCO RAIMUNDO FILHO-ME – CNPJ Nº 03.517.351/0001-62. O Pregoeiro expôs a finalidade do certame e em seguida, facultou a palavra aos licitantes presente, fez uso o Sr. Josieudo Jorge Pereira a empresa A JULIANNY LIMA DA SILVA-ME não apresentou o documento com foto da titular da empresa, ficando o procurador sem o direito de ofertar lances como reza o item 3.6 do Edital. O pregoeiro analisou os documentos e constatou que realmente não foi apresentado o documento, por tanto não foi credenciada a empresa A JULIANNY LIMA DA SILVA-ME. Os demais representantes permaneceram credenciados. Os demais licitantes não apresentaram questionamentos. O pregoeiro deu prosseguimento realizando a abertura dos envelopes nº 01 contendo a proposta de preços dos licitantes que compareceram ao certame, aberto os envelopes de proposta de preços diante dos mesmos, procederam-se os trabalhos de análise das mesmas. A empresa A JULIANNY LIMA DA SILVA-ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), a empresa CICERO RODRIGUES DA SILVA-M, apresentou proposta com o valor global de R\$ 307.512,00 (trezentos e sete mil e quinhentos e doze reais), a empresa NORDESTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta com o valor global de R\$ 241.022,70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação

(duzentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e setenta centavos) e a empresa FRANCISCO RAIMUNDO FILHO-ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 281.640,00 (duzentos e oitenta um mil e seiscentos e quarenta reais). Analisada as propostas apresentadas pelas licitantes verificou-se que as mesmas estão em conformidade com as exigências do edital. Facultada a palavra aos licitantes, nada requereram. O pregoeiro deu continuidade ao certame e passou à fase de lances verbais, sendo aberto a palavra aos licitantes para a **oferta dos lances verbais para cada item ofertado, resultando no valor final** do MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAL anexo. Após a oferta de lances, foi considerada vencedora a empresa: NORDESTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 199.722,20 (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), em conformidade com o mapa de apuração de lances verbais. Em seguida foi facultada a palavra aos licitantes para se pronunciarem acerca da intenção de interposição de recursos quanto a fase de proposta de preço e nada se manifestaram. Finda a fase de julgamento de proposta de preços, passou-se a fase de julgamento de habilitação da única empresa vencedora na fase de proposta de preços, a empresa NORDESTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Dando prosseguimento, o pregoeiro abriu o envelope de nº 02 contendo a documentação da licitante classificada na fase de proposta de preços. O pregoeiro passou os documentos para que os licitantes presentes analisassem e rubricassem, em seguida foi concedida a palavra aos licitantes presentes para que indagassem acerca da habilitação da empresa classificada. O pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes, fez uso o Sr. Erisvan de Medeiros da Costa Junior, a empresa não apresentou o documento da empresaria, mas sim podendo apresentar no momento do credenciamento porque o documento sanável e ali de desburocratização diz sim ser sanável no momento do credenciamento. O pregoeiro decidiu suspender a sessão para analisar em outra data os documentos, bem como verificar as autenticidades das certidões, tendo em vista que o horário de almoço já passava das 12:00 horas. E nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro lavrou a presente ATA que segue assinada pelos presentes.


ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial


FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO
Membro


BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Membro









ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação

A. M. Enríquez de Medeiros Costa Junior
A JULIANNY LIMA DA SILVA-ME
Licitante

P.R. Cícero Rodrigues da Silva ME
CICERO RODRIGUES DA SILVA-ME
Licitante

Nordeste Comércio
NORDESTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Licitante

Francisco Raimundo Filho ME
FRANCISCO RAIMUNDO FILHO-ME
Licitante